



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

FONE: (14)3547-9217 CNPJ 46203469/0001-29
RUA TIRADENTES,171 - CEP 16.430-000 GUAÍÇARA



DECRETO Nº 3262 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2709

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de GUAÍÇARA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, o corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº2709, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção da Proteção Social Básica

MATERIAL DE CONSUMO

0033 020601 3.3.90.30.00 10.301.0033.2034.0001 R\$ 38.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

0 02 00 RS 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUAÍÇARA, 02 de janeiro de 2019


OSVALDO AFONSO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo